PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy,121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone:(037) 322-1550 - Fax:(037) 322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2910, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo ceder a Orgão do Estado os bens móveis que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, ao Estado de Minas Gerais, mediante Convênio, dos seguintes bens móveis, para serem utilizados pela Administração Fazendária de Formiga:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Nº DO PATRIMONIO
01	Monitor de Vídeo Beltron	10094
01	CPU UNISYS	11412
01	Teclado UNISYS	10599
01	Impressora EPSON FX 1170	11493
01	Mesa para Impressora	11395
01	Mesa para Micro	13975

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete